



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 032/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar as justificativas dos apontamentos apresentados pelo parecer nº 069/2017 da UPEO/SMRI, relacionados no processo administrativo nº 001.040323.14.5 da Entidade UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – Instituto de Geriatria e Gerontologia – PUCRS, relativo aos prazos dos itens 3 e 6 do Termo de Convênio nº 004/2016 – Parcela 02/06 do projeto “Atenção Multiprofissional ao Longevo”, devendo aditar o projeto em relação ao item 4, do mesmo termo supra citado. A Entidade deverá ser notificada administrativamente e em caso de reincidência haverá a aplicação das penalidades previstas.

Sessão Plenária nº 12/2017 do COMUI, 18 de abril de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.